

Proc. Administrativo 083/2025

De: Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: PRES - PRESIDÊNCIA - A/C Diego T.

Data: 13/11/2025 às 10:50:05

Setores envolvidos:

PRES, SEC-ADMIN

Projeto de Lei Legislativo nº 14/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de equipe de saúde e ambulância em todos os eventos esportivos, culturais e de recreação promovidos, organizados, realizados ou apoiados pelo Município.

**Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Saudade do Iguaçu – PR**

Assunto: Comunicação de Protocolo – Projeto de Lei Legislativo nº 14/2025

Senhor Presidente,

Informo, para os devidos registros e encaminhamentos, que foi protocolado nesta data o **Projeto de Lei Legislativo nº 14/2025**, de autoria do Vereador **Edelvan Lazare**, sob o **Protocolo nº 000261/2025**, em **13 de novembro de 2025, às 10:14:24**.

Ementa: *Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de equipe de saúde e ambulância em todos os eventos esportivos, culturais e de recreação promovidos, organizados, realizados ou apoiados pelo Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências.*

Encaminho o referido projeto para ciência de Vossa Senhoria e adoção das providências regimentais cabíveis quanto à sua tramitação.

Atenciosamente,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu – PR, em 13 de novembro de 2025.

Adriano Faust
Secretário Administrativo

Anexos:

Projeto_de_Lei_Legislativo_n_14_2025_Equipe_de_Saude_em_Eventos_Edelvan_Lazare.pdf
Protocolo_do_PLL_14_2025.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD98-D534-40CF-C0D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANO FAUST (CPF 029.XXX.XXX-33) em 13/11/2025 10:50:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/FD98-D534-40CF-C0D8>

Protocolo 160/2025

De: Edelvan Lazare Lançado por Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: SEC-ADMIN - SECRETARIA ADMINISTRATIVA - A/C Adriano F.

Data: 13/11/2025 às 10:12:54

Setores (CC):

SEC-ADMIN

Setores envolvidos:

PLEN, SEC-ADMIN

MATÉRIAS LEGISLATIVAS

**Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Saudade do Iguaçu – PR**

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Legislativo nº 14/2025

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação e tramitação, nos termos regimentais, o **Projeto de Lei Legislativo nº 14/2025**, de minha autoria, que **dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de equipe de saúde e ambulância em todos os eventos esportivos, culturais e de recreação promovidos, organizados, realizados ou apoiados pelo Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências.**

O referido projeto tem por objetivo **garantir a segurança, a integridade física e o atendimento imediato à população durante a realização de eventos que envolvam grande concentração de pessoas**, assegurando a presença de equipe de saúde capacitada e ambulância equipada no local, a fim de possibilitar atendimento emergencial e evitar o agravamento de ocorrências.

Solicito, portanto, que o projeto seja incluído na pauta de tramitação da Câmara Municipal e submetido aos procedimentos regimentais para deliberação pelos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu – PR, em 13 de novembro de 2025.

Edelvan Lazare
Vereador – PV

Anexos:

Projeto_de_Lei_Legislativo_n_14_2025_Equipe_de_Saude_em_Eventos_Edelvan_Lazare.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer a obrigatoriedade da presença de equipe de saúde e ambulância em todos os eventos esportivos, culturais e de recreação promovidos, organizados, realizados ou apoiados, de forma direta ou indireta, pelo Município de Saudade do Iguaçu. A proposta fundamenta-se na necessidade de garantir segurança, integridade física e atendimento imediato à população durante a realização de eventos que envolvam grande concentração de pessoas, sejam eles competições esportivas, festividades culturais, shows, torneios, encontros comunitários ou outras atividades recreativas.

É notório que, em eventos dessa natureza, podem ocorrer situações emergenciais, como acidentes, mal súbito, desmaios, crises hipertensivas, convulsões ou traumas físicos, que exigem pronta resposta profissional. A presença de equipe de saúde capacitada e ambulância equipada no local permite o atendimento imediato e, quando necessário, o encaminhamento ágil à unidade hospitalar, o que pode ser decisivo para salvar vidas.

A Constituição Federal, em seu art. 196, dispõe que *“a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos”*. Nesse contexto, cabe ao Poder Público adotar medidas preventivas que assegurem o bem-estar da população, especialmente em situações em que o risco é previsível, como nos eventos públicos. Além disso, a iniciativa reforça o princípio da eficiência administrativa (art. 37 da CF/88), ao prever a coordenação entre as Secretarias Municipais, otimizando os recursos humanos e materiais da área da saúde, e promovendo a atuação integrada e preventiva do Município.

A obrigatoriedade aqui proposta também se aplica a eventos realizados em parceria com entidades privadas ou comunitárias, desde que contem com o apoio, patrocínio ou promoção do Município, assegurando uniformidade e responsabilidade compartilhada quanto à segurança do público participante. Trata-se, portanto, de medida simples, de baixo custo e de grande alcance social, que busca assegurar atendimento de emergência, evitar agravamento de ocorrências e fortalecer a imagem do Município como promotor de eventos responsáveis e seguros.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores desta Casa de Leis para a aprovação do presente Projeto, por se tratar de iniciativa de inquestionável interesse público e de relevante contribuição à proteção da saúde e da vida dos munícipes de Saudade do Iguaçu.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, (Plenário Vereador Angelo Zanesco) em 11 de novembro de 2025.

Edelvan Lazare
Vereador – PV

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 CEP:

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: 05568000i - Saudade do Iguaçu, Equipe de Saúde em Eventos, Edelvan Lazare.pdf (2/5)

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 14 de 11 de novembro de 2025.

Súmula: “Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de equipe de saúde e ambulância em todos os eventos esportivos, culturais e de recreação promovidos, organizados, realizados ou apoiados pelo Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o **VEREADOR EDELVAN LAZARE** apresentou, o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o mesmo promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica obrigatória a presença de equipe de saúde e de ambulância em todos os eventos esportivos, culturais e de recreação promovidos, organizados, realizados ou apoiados, total ou parcialmente, pelo Município de Saudade do Iguaçu, por meio de suas Secretarias, Departamentos, Fundações, Autarquias, ou em parceria com entidades públicas ou privadas, sempre que houver concentração de público.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se equipe de saúde o conjunto mínimo formado por:

- I. um profissional de enfermagem habilitado;
- II. um profissional socorrista ou técnico em enfermagem com experiência em primeiros socorros;
- III. um veículo apto a fazer o atendimento de urgência e remoção.

Art. 3º - A equipe de saúde e a ambulância deverão permanecer no local do evento desde o início das atividades até o seu encerramento oficial, garantindo o atendimento imediato em casos de acidentes, mal súbito ou outras emergências médicas.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde coordenar, em conjunto com as demais Secretarias ou entidades promotoras, a execução do disposto nesta Lei, podendo firmar parcerias e adotar medidas administrativas que assegurem o cumprimento integral das obrigações previstas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 CEP:

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: 05568000i - Saudade do Iguaçu, 2025, Equipe de Saúde em Eventos, Edelman Lazare.pdf (3/5)

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná (Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 11 de novembro de 2025.

Edelvan Lazare
Vereador – PV

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 CEP:

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: 05568000 - Saudade do Iguaçu - Lei de 2025 - Equiparados

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

Assinado por 1 pessoa: EDELVAN LAZARE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A015-CFC2-50F3-917B> e informe o código A015-CFC2-50F3-917B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A015-CFC2-50F3-917B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 13/11/2025 10:38:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

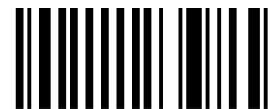
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A015-CFC2-50F3-917B>



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade
do Iguaçu - PR**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000261

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/11/13000261

Número / Ano	000261/2025
Data / Horário	13/11/2025 - 10:14:24
Ementa	Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de equipe de saúde e ambulância em todos os eventos esportivos, culturais e de recreação promovidos, organizados, realizados ou apoiados pelo Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências.
Autor	EDELVAN LAZARE
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PROJETO DE LEI LEGISLATIVO
Número Páginas	3
Emitido por	Adriano

Proc. Administrativo 1- 083/2025

De: Diego T. - PRES

Para: PLEN - PLENÁRIO

Data: 13/11/2025 às 10:56:07

Setores envolvidos:

SEC-ADMIN, PRES, PLEN

Projeto de Lei Legislativo nº 14/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de equipe de saúde e ambulância em todos os eventos esportivos, culturais e de recreação promovidos, organizados, realizados ou apoiados pelo Município.

Considerando o protocolo do **Projeto de Lei Legislativo nº 14/2025**, de autoria do Vereador **Edelvan Lazare**, que *“dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de equipe de saúde e ambulância em todos os eventos esportivos, culturais e de recreação promovidos, organizados, realizados ou apoiados pelo Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências”*,

DETERMINO o encaminhamento do referido projeto para **conhecimento do Plenário**, bem como a **inclusão e leitura na Matéria de Expediente da 35ª Sessão Ordinária**, a realizar-se no dia **17 de novembro de 2025**, para os devidos registros e tramitação conforme o disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu – PR, em 13 de novembro de 2025.

Diego Trindade

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Saudade do Iguaçu – PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1B6-C767-5B6B-A5D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 13/11/2025 10:56:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D1B6-C767-5B6B-A5D3>

Proc. Administrativo 2- 083/2025

De: Diego T. - PRES

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 18/11/2025 às 07:59:01

Setores (CC):

CCJ, CESAS, ASS-JUR

Setores envolvidos:

CCJ, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR

Projeto de Lei Legislativo nº 14/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de equipe de saúde e ambulância em todos os eventos esportivos, culturais e de recreação promovidos, organizados, realizados ou apoiados pelo Município.

Encaminho o **Projeto de Lei Legislativo nº 14/2025**, de autoria do Vereador Edelvan Lazare, para análise da **Comissão de Constituição e Justiça**, nos termos do **Art. 40** do Regimento Interno, para que se manifeste quanto aos aspectos **constitucional, legal e jurídico**, bem como, quando necessário, quanto à **coerência lógica e gramatical** da matéria.

Encaminho, igualmente, o presente projeto à **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**, conforme dispõe o **Art. 43** do Regimento Interno, para que emita parecer sobre o **mérito relacionado às áreas de saúde, higiene, segurança e demais matérias de sua competência**.

As Comissões deverão apresentar seus pareceres no prazo regimental de **08 (oito) dias**.

Ainda, **abrem-se vistas à Assessoria Jurídica desta Casa**, para emissão de **parecer técnico-jurídico**, a fim de subsidiar as Comissões e o Plenário quanto à regularidade e adequação da proposição.

Conforme deliberado na 35ª Sessão Ordinária realizada em 17 de novembro de 2025, encaminho o presente projeto para os devidos exames e manifestações.

Cumpra-se.

Diego Trindade

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Saudade do Iguaçu – PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3209-9D5C-0BA9-3366

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 18/11/2025 07:59:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3209-9D5C-0BA9-3366>

Proc. Administrativo 3- 083/2025

De: Celito L. - ASS-JUR

Para: PRES-CCJ - PRESIDÊNCIA CCJ - A/C João H.

Data: 18/11/2025 às 13:55:42

Setores envolvidos:

CCJ, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

Projeto de Lei Legislativo nº 14/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de equipe de saúde e ambulância em todos os eventos esportivos, culturais e de recreação promovidos, organizados, realizados ou apoiados pelo Município.

Encaminho em anexo parecer jurídico favorável a tramitação e votação do presente projeto de lei legislativo.

—

Att.

Celito Lucas

Assessor Jurídico - OAB/PR 25.493

Matrícula Funcional nº 574/1

Anexos:

Projeto_de_Lei_Legislativo_n_14_Parecer_n_84_Ambulancia_nos_Jogos.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

Ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Ilmo. Sr. Vereador João Pedro Hartmann.

Parecer Jurídico nº. 84/2025.

Projeto de Lei Legislativo nº 14 de 11 de novembro de 2025:

Súmula: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de equipe de saúde e ambulância em todos os eventos esportivos, culturais e de recreação promovidos, organizados, realizados ou apoiados pelo Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências".

I. Relatório:

Trata-se de análise do Projeto de Lei Legislativo nº 14, de 11 de novembro de 2025, de autoria do Vereador Edelvan Lazare, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de equipe de saúde e ambulância em todos os eventos esportivos, culturais e de recreação promovidos, organizados, realizados ou apoiados pelo Município de Saudade do Iguaçu".

O projeto estabelece obrigações para eventos que recebam qualquer forma de apoio municipal, incluindo a presença de equipe de saúde qualificada e ambulância de suporte básico de vida, conforme dimensionamento baseado no porte do evento.

Ante as informações acima apresentadas referentes ao Projeto de Lei Legislativo em trâmite junto ao Poder Legislativo, foi determinada pela Presidência da Comissão de Constituição e Justiça a elaboração de parecer jurídico por essa Assessoria Jurídica, a fim de verificar a constitucionalidade do mesmo, para que seja votado pelos Vereadores e após sancionada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Com o relatório passo a fundamentar.

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

Proc. Administrativo 3- 083/2025

14/52

Assinado por 1 pessoa: CELITO LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/5EE5-3F16-2177-7DFB> e informe o código 5EE5-3F16-2177-7DFB





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

II. Fundamentação Legal

O presente Parecer Jurídico tem por objeto a análise do Projeto de Lei Legislativo de nº 14/2025, de autoria do Vereador Edelvan Lazare, que visa tornar obrigatória a presença de equipe de saúde e ambulância em todos os eventos esportivos, culturais e de recreação que envolvam a participação, organização, realização ou apoio do Município de Saudade do Iguaçu.

O objetivo da proposição é garantir a segurança e a pronta assistência médica à população e atletas em caso de acidentes ou mal súbito durante a realização de eventos esportivos organizados pela administração pública, visando a proteção e defesa da saúde pública.

Embora se reconheça a existência de jurisprudência que aponta vício de iniciativa em leis que criam atribuições para o Executivo, argumenta-se pela constitucionalidade formal do Projeto de Lei Legislativo, com base na tese da Atuação Suplementar e da Normatividade Genérica.

O Projeto de Lei não está detalhando a estrutura administrativa ou criando cargos.

Ele estabelece uma norma de caráter geral e abstrato, obrigando o Município (o Estado em nível local) a garantir condições mínimas de segurança em qualquer evento esportivo que ele promova.

A execução dessa obrigação (disponibilizar a ambulância e a equipe) permanece na esfera discricionária do Executivo, que definirá como alocará recursos e quais secretarias serão responsáveis (Saúde ou Esportes).

Quando o Legislativo atua para concretizar um mandamento constitucional (segurança e saúde), o interesse público superior em proteger a vida e a integridade física prevalece sobre a restrição formal da iniciativa privativa. O Vereador age em nome da população para suprir uma lacuna normativa sobre a segurança de seus atletas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

A disponibilização de socorro em eventos esportivos é inerente à própria organização de tais eventos pelo Poder Público. O Projeto de Lei Legislativo apenas torna obrigatório aquilo que já deveria ser uma boa prática administrativa, não inovando significativamente na estrutura ou atribuições orgânicas.

A delimitação aos eventos organizados pela Secretaria Municipal de Esportes demonstra observância ao princípio da razoabilidade, restringindo a obrigatoriedade às situações efetivamente sob controle administrativo do Município.

O Poder Executivo já possui a estrutura (Secretaria de Saúde) para atender a demanda.

Eventual vedação a projetos de lei de iniciativa legislativos estão afeitos tão somente conforme disposto no art. 61, §1º, da Constituição Federal, a Matérias Administrativas tais como a criação, extinção, estrutura e atribuições dos órgãos da administração pública e de matérias de ordem pessoal como o regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade, aposentadoria, e especialmente a fixação ou alteração da remuneração (vencimentos e vantagens) dos servidores públicos.

No aspecto formal, não há vício de iniciativa, uma vez que o projeto não cria, extingue ou altera órgãos ou atribuições do Poder Executivo, limitando-se a impor um dever de atendimento quando da realizações de eventos, patrocinados pelo município — matéria de natureza administrativa e de controle social, compatível com a iniciativa parlamentar.

Ressalta-se, por fim, que a proposição não acarreta aumento de despesa, visto que utiliza infraestrutura de saúde já existente no município para atender os eventos esportivos e congêneres.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica emite **PARECER FAVORÁVEL** e a continuidade da tramitação e votação em não havendo vícios de iniciativa nem afronta à legislação superior do Projeto de Lei nº 14/2025, de autoria do Vereador Edelman Lazare, por ser uma medida que visa a **proteção da integridade física** dos munícipes, cumprindo o papel fiscalizador e normativo do Poder Legislativo em questões de saúde e segurança.

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

Proc. Administrativo 3- 083/2025





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

É o parecer.

Saudade do Iguaçu (PR), 18 de novembro de 2025.

Atenciosamente

CELITO LUCAS

ASSESSOR JURÍDICO - OAB/PR 25.493

Matrícula Funcional nº 057-4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EE5-3F16-2177-7DFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELITO LUCAS (CPF 549.XXX.XXX-82) em 18/11/2025 13:56:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/5EE5-3F16-2177-7DFB>

De: Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/11/2025 às 15:29:25

A s **Comissões de Constituição e Justiça** e de **Educação, Saúde e Assistência Social**, no exercício das atribuições que lhes conferem os **arts. 40 e 43 do Regimento Interno**, após análise conjunta do **Projeto de Lei Legislativo nº 14/2025**, **encaminham o parecer favorável** à sua aprovação, considerando que a matéria atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, mérito e conformidade regimental.

Encaminhe-se o presente parecer ao Plenário, para prosseguimento da tramitação legislativa e inclusão em pauta para deliberação.

Anexos:

Parecer_54_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Valdir Bageston de Ramos	19/11/2025 15:59:39	1Doc	VALDIR BAGESTON DE RAMOS CPF 723.XXX.XXX-04
Delci Bazzanella Nath	24/11/2025 08:01:36	1Doc	DELCI BAZZANELLA NATH CPF 711.XXX.XXX-72
Laudemir Piontkoski	24/11/2025 08:03:47	1Doc	LAUDEMIR PIONTKOSKI CPF 021.XXX.XXX-06
Edelvan Lazare	24/11/2025 08:20:14	1Doc	EDELVAN LAZARE CPF 073.XXX.XXX-82
João Pedro Hartmann	24/11/2025 10:29:44	1Doc	JOÃO PEDRO HARTMANN CPF 086.XXX.XXX-45

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7E7E-8895-6ACE-5DC8**



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

PARECER Nº 54/2025 de 19 de novembro de 2025.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERÊNCIA: Projeto de Lei Legislativo nº 14/2025

AUTOR: Vereador Edelvan Lazare

ASSUNTO: Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de equipe de saúde e ambulância em todos os eventos esportivos, culturais e de recreação promovidos, organizados, realizados ou apoiados pelo Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências.

PARECER: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O **Projeto de Lei Legislativo nº 14/2025**, de iniciativa do Vereador **Edelvan Lazare**, tem por objetivo **estabelecer a obrigatoriedade da presença de equipe de saúde e ambulância em todos os eventos esportivos, culturais e de recreação promovidos, organizados, realizados ou apoiados pelo Município de Saudade do Iguaçu**, garantindo maior segurança, atendimento imediato e prevenção de riscos à população participante.

A proposição determina que os eventos realizados pelo Município — diretamente ou em parceria com entidades públicas ou privadas — somente ocorram com a presença de **profissionais de saúde habilitados e ambulância equipada**, assegurando pronta resposta em casos de acidentes, mal súbito ou outras emergências, contribuindo para a proteção da vida e a integridade física dos munícipes.

O projeto foi encaminhado a esta Casa Legislativa pelo autor, por meio de **memorando datado de 13 de novembro de 2025**, protocolado sob o nº **000261/2025**, às **10h14min24s**, contendo justificativa, minuta legislativa e demais documentos necessários à tramitação.

Conforme deliberado na **35ª Sessão Ordinária/2025**, realizada às 18h30min do dia **17 de novembro de 2025**, o projeto foi encaminhado às **Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social**, para emissão de parecer no **prazo regimental de 08 (oito) dias**, considerando-se as competências previstas nos Arts. 40 e 43 do Regimento Interno.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

a) Constitucionalidade e Legalidade

Nos termos do **Art. 40 do Regimento Interno**, compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se quanto aos aspectos **constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico** dos projetos submetidos à sua apreciação.

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: emissao_7E7E-8895-6ACE-5DC8.pdf - PARECER_2025_assinado_versaoImpressao.pdf (1/4)

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

Assinado por 5 pessoas: VALDIR BAGESTON DE RAMOS, DELCI BAZZANELLA NATH, LAUDEMIR PIONTKOSKI, EDELVAN LAZARE e JOÃO PEDRO HARTMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7E7E-8895-6ACE-5DC8> e informe o código 7E7E-8895-6ACE-5DC8





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

Observando esses critérios, verifica-se que o **Projeto de Lei Legislativo nº 14/2025** está em conformidade com os princípios constitucionais, especialmente aqueles referentes ao **direito à saúde** (art. 196 da CF/88) e à competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local (art. **30, I e II, da CF/88**).

A matéria não é de iniciativa privativa do Poder Executivo, inexistindo vício formal ou de iniciativa. A tramitação observou as normas regimentais e está adequada à competência legislativa municipal.

b) Técnica Legislativa e Redação

Conforme também previsto nas atribuições do **Art. 40 do Regimento Interno**, a CCJ deve analisar a coerência lógica e gramatical do texto, o que foi devidamente observado.

A proposição apresenta **boa técnica legislativa**, com linguagem clara e objetiva. A ementa reflete adequadamente o teor da norma, os dispositivos estão bem estruturados e a justificativa fornece elementos suficientes para a compreensão do objetivo e da necessidade da medida.

Conclusão da CCJ:

À vista do exposto, e com fundamento no Art. 40 do Regimento Interno, esta Comissão de Constituição e Justiça opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 14/2025, por atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e boa redação normativa.

III – ANÁLISE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Competência Regimental

Nos termos do Art. 43 do Regimento Interno, compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social emitir parecer sobre todos os processos referentes à educação, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes, higiene, saúde pública e assistência social.

Considerando que o Projeto de Lei nº 043/2025 trata de matéria incluída no âmbito de sua competência temática, a Comissão procede à devida análise.

b) Mérito

O Projeto de Lei nº 043/2025 apresenta finalidade alinhada às políticas públicas municipais relacionadas às áreas de educação, saúde e assistência social, buscando promover ações que refletem diretamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

A medida proposta demonstra aderência às necessidades locais, encontra respaldo nas atribuições do Poder Executivo Municipal e apresenta justificativa compatível com o interesse público, contribuindo para o fortalecimento das ações governamentais nas referidas áreas temáticas.

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: emissao_7E7E-8895-6ACE-5DC8.pdf - Câmara Municipal de Saude do Iguaçu - P. 083/2025 - assinado_versaoImpressao.pdf (2/4)

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

Assinado por 5 pessoas: VALDIR BAGESTON DE RAMOS, DELCI BAZZANELLA NATH, LAUDEMIR PIONTKOSKI, EDELVAN LAZARE e JOÃO PEDRO HARTMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7E7E-8895-6ACE-5DC8> e informe o código 7E7E-8895-6ACE-5DC8





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

Conclusão da CESAS:

À vista do exposto, esta Comissão opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 043/2025, por entender que atende ao mérito das áreas sob sua competência, conforme determina o Art. 43 do Regimento Interno.

IV – CONCLUSÃO DAS COMISSÕES

As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas nos arts. 40 e 43 do Regimento Interno, após análise conjunta, manifestam-se favoráveis à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 14/2025, por estar em conformidade com a Constituição Federal, com a legislação aplicável, com a Lei Orgânica do Município e com as normas regimentais desta Casa Legislativa, encontrando-se ainda devidamente instruído com as informações técnicas e justificativas necessárias ao seu regular processamento. É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Plenário Vereador Ângelo Zanesco, em 19 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

Presidente:

João Pedro Hartmann

Membros:

Delci Bazzanella Nath

Laudemir Piontkoski

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Presidente:

Laudemir Piontkoski

Membros:

Edelvan Lazare

Valdir Bageston de Ramos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E7E-8895-6ACE-5DC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIR BAGESTON DE RAMOS (CPF 723.XXX.XXX-04) em 19/11/2025 15:59:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DELCI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 24/11/2025 08:01:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06) em 24/11/2025 08:03:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 24/11/2025 08:20:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45) em 24/11/2025 10:29:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7E7E-8895-6ACE-5DC8>

Proc. Administrativo 5- 083/2025

De: Diego T. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/11/2025 às 14:41:09

Setores envolvidos:

CCJ, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

Projeto de Lei Legislativo nº 14/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de equipe de saúde e ambulância em todos os eventos esportivos, culturais e de recreação promovidos, organizados, realizados ou apoiados pelo Município.

Encaminho o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social referente ao Projeto de Lei Legislativo nº 14/2025, de autoria do Vereador Edelvan Lazare, para inclusão na pauta da 36ª Sessão Ordinária, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2025, às 18h30, para apreciação do Plenário.

Cumpra-se.

Saudade do Iguaçu – PR, 24 de novembro de 2025.

Diego Trindade

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06C7-4C9F-3C65-D012

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 24/11/2025 14:41:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/06C7-4C9F-3C65-D012>

Proc. Administrativo 6- 083/2025

De: Diego T. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/11/2025 às 08:08:04

Setores envolvidos:

CCJ, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

Projeto de Lei Legislativo nº 14/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de equipe de saúde e ambulância em todos os eventos esportivos, culturais e de recreação promovidos, organizados, realizados ou apoiados pelo Município.

Considerando a deliberação do Plenário durante a 36ª Sessão Ordinária de 2025, realizada às 18h30min do dia 24 de novembro de 2025, COMUNICO que o Projeto de Lei Legislativo nº 14/2025, de autoria do Vereador Edelman Lazare, foi aprovado em primeira apreciação por unanimidade de votos.

DETERMINO a inclusão do referido Projeto de Lei Legislativo na Ordem do Dia da 37ª Sessão Ordinária de 2025, a realizar-se às 18h30min do dia **01 de dezembro de 2025**, para fins de segunda e última apreciação, nos termos do Regimento Interno.

Publique-se e cumpra-se.

Diego Trindade

Presidente

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CBC-21EF-5506-F560

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 25/11/2025 08:08:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/6CBC-21EF-5506-F560>

Proc. Administrativo 7- 083/2025

De: Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/11/2025 às 16:48:18

Setores envolvidos:

CCJ, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

Projeto de Lei Legislativo nº 14/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de equipe de saúde e ambulância em todos os eventos esportivos, culturais e de recreação promovidos, organizados, realizados ou apoiados pelo Município.

Procedo à juntada da **Ata Eletrônica da 36ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura**, realizada em **24 de novembro de 2025**, com abertura às **18h30min** e encerramento às **19h05min**, para os devidos registros.

Ressalta-se que, na referida sessão, ocorreu a **primeira apreciação do Projeto de Lei Legislativo nº 14/2025**, sendo o mesmo **aprovado por unanimidade**.

Encaminhe-se para ciência e anotações necessárias.

Adriano Faust

Secretário Administrativo

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR

Anexos:

Ata_da_36_Sessao_Ordinaria_2025.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2497-23CA-8EEC-C905

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANO FAUST (CPF 029.XXX.XXX-33) em 25/11/2025 16:48:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/2497-23CA-8EEC-C905>



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 36ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 24/11/2025 - 18:30 ; Encerramento: 24/11/2025 - 19:05

Mesa Diretora: Presidente: DIEGO TRINDADE / PSD ; Vice-Presidente: DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; Primeiro-Secretário: JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; Segundo-Secretário: LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB

Lista de Presença na Sessão: ALEXANDRO BETT - ALEX / PSB ; DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; DIEGO TRINDADE / PSD ; DIVONEI PANIZZON / PP ; EDELVAN LAZARE / PV ; EMERSON MARTIGNAGO / PSB ; JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB ; VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP

Expedientes: EXPEDIENTE: 01. ABERTURA DA SESSÃO: Sob a presidência do vereador DIEGO TRINDADE - PSD que fez a abertura da 36ª Sessão Ordinária/2025 do dia 24 (vinte e quatro) do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), usando a expressão: "Havendo numero legal de vereadores para deliberar declaro aberta a presente sessão". 02. LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO: Realizada pelo vereador DIVONEI ROBERTO PANIZZON - PP. 03. LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Ata da 35ª Sessão Ordinária/2025 do dia 17 (dezesete) do mês de Novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a qual nos termos do Art. 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal teve a sua leitura dispensada, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores.

Matérias do Expediente: 1 - PROJETO DE LEI nº 40 de 2025, Institui o Programa "Especial de Natal" e concede Benefício Natalino às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 265, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Ofício 3- 126/2025 do Prefeito Municipal solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 040/2025, que institui o Programa "Especial de Natal" e concede Benefício Natalino às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências. Tendo em vista a necessidade de análise e estudo. Sendo que o senhor presidente nos termos do art. 105, §1º do Regimento Interno, defiriu a solicitação do senhor prefeito municipal e determinou a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 040/2025. ; **2 - PROJETO DE LEI nº 42 de 2025,** Institui o Programa Municipal de Valorização do Comércio, Indústria e Serviços Locais "Comércio Forte, Consumidor com Sorte", autoriza a celebração de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos mediante chamamento público, e dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 266, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Ofício Nº 3-127/2025, do Prefeito Municipal solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 042/2025, que institui o Programa Municipal de Valorização do Comércio, Indústria e Serviços Locais "Comércio Forte, Consumidor com Sorte", autoriza a celebração de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos mediante chamamento público, e dá outras providências. Tendo em vista a necessidade de análise e estudo. Sendo que o senhor presidente nos termos do art. 105, §1º do Regimento Interno, defiriu a solicitação do senhor prefeito municipal e determinou a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 042/2025. ; **3 - PROJETO DE LEI nº 47 de 2025,** Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2025, no valor de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais). Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 270, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Projeto de Lei este encaminhado pelo senhor presidente para análise conjunta das Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e de Finanças e Orçamento (CFO), em conformidade com os arts. 40 e 41 do Regimento Interno. Sendo que as referidas comissões terão o prazo regimental de 08 dias para





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

apresentarem seus respectivos pareceres. ; **4 - EMENDA MODIFICATIVA nº 1 de 2025**, Altera a redação dos Arts. 4º e 7º do Projeto de Lei 036/2025. Autores: DELCI BAZZANELLA NATH, DIEGO TRINDADE, EDELVAN LAZARE, JOÃO PEDRO HARTMANN, LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE, Número de Protocolo: 268, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Emenda esta encaminhada pelo senhor presidente para análise conjunta das Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e de Finanças e Orçamento (CFO), em conformidade com os arts. 40 e 41 do Regimento Interno. Sendo que as referidas comissões terão o prazo regimental de 08 dias para apresentarem seus respectivos pareceres. ; **5 - EMENDA SUPRESSIVA nº 2 de 2025**, Suprime dotação orçamentária de Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado e realoca para Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil no Projeto de Lei Nº 036/2025. Autores: DELCI BAZZANELLA NATH, DIEGO TRINDADE, EDELVAN LAZARE, JOÃO PEDRO HARTMANN, LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE, Número de Protocolo: 269, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Emenda esta encaminhada pelo senhor presidente para análise conjunta das Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e de Finanças e Orçamento (CFO), em conformidade com os arts. 40 e 41 do Regimento Interno. Sendo que as referidas comissões terão o prazo regimental de 08 dias para apresentarem seus respectivos pareceres. ; **6 - PARECER nº 54 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social, favorável à aprovação do Projeto de Lei Legislativo 014/2025. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CESAS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer este colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. ; **7 - PARECER nº 55 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Legislativo Nº 015/2025. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer este colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. ; **8 - PARECER nº 57 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 044/2025 Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer este colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. ; **9 - PARECER nº 58 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 046/2025. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CESAS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer este colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: ALEXANDRO BETT - ALEX / PSB ; DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; DIEGO TRINDADE / PSD ; DIVONEI PANIZZON / PP ; EDELVAN LAZARE / PV ; EMERSON MARTIGNAGO / PSB ; JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB ; VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP

Matérias da Ordem do Dia: 1 - PROJETO DE LEI nº 36 de 2025, Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício financeiro de 2026. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 243, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Projeto de Lei aguardando manifestação das comissões pertinentes. ; **2 - PARECER nº 54 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social, favorável à aprovação do Projeto de Lei Legislativo 014/2025. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CESAS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **3 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 14 de 2025**, Dispõe sobre a obrigatoriedade da

Rua, Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - Saudade do Iguaçu PR Tel.: (46)

3199-2179 <http://www.saudadedoiguacu.pr.leg.br> - E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br

Proc. Administrativo 088/2025 - Anexo: Ata da_36_Sessao_Ordinaria_2025.pdf (2/7)

Assinado por 9 pessoas: DIEGO TRINDADE, VALDIR BAGESTON DE RAMOS, EMERSON MARTIGNAGO, EDELVAN LAZARE, LAUDEMIR PIONTKOSKI, ALEXANDRO BETT, DIVONEI ROBERTO PANIZZON, DELCI BAZZANELLA NATH e JOÃO PEDRO HARTMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1CCC-7031-4454-8DC3> e informe o código 1CCC-7031-4454-8DC3



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

presença de equipe de saúde e ambulância em todos os eventos esportivos, culturais e de recreação promovidos, organizados, realizados ou apoiados pelo Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências. Autor: EDELVAN LAZARE, Número de Protocolo: 261, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei Legislativo aprovado em Primeira Apreciação pelo Plenário. ; **4 - PARECER nº 55 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Legislativo Nº 015/2025. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **5 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 15 de 2025**, Reconhece a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - UVEPAR como entidade representativa da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR e dá outras providências. Autores: ALEXANDRO BETT - ALEX, DELCI BAZZANELLA NATH, DIEGO TRINDADE, DIVONEI PANIZZON, EDELVAN LAZARE, EMERSON MARTIGNAGO, JOÃO PEDRO HARTMANN, LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE, VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO, Número de Protocolo: 262, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei Legislativo aprovado em Primeira Apreciação pelo Plenário. ; **6 - PARECER nº 57 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 044/2025 Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **7 - PROJETO DE LEI nº 44 de 2025**, Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2025, no valor de R\$ 1.407.126,27 (um milhão, quatrocentos e sete mil, cento e vinte e seis reais e vinte e sete centavos. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 264, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Primeira Apreciação pelo Plenário. ; **8 - PARECER nº 58 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 046/2025. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CESAS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **9 - PROJETO DE LEI nº 46 de 2025**, Atualiza e amplia a Lei Municipal nº 590/2011, autoriza a desafetação, regularização e transferência definitiva dos imóveis concedidos para fins habitacionais pelo Município de Saudade do Iguaçu e dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 267, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Primeira Apreciação pelo Plenário. ; **10 - PROJETO DE LEI nº 43 de 2025**, Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2025 no valor de R\$ R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais). Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 259, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Segunda e ultima Apreciação pelo Plenário. ; **11 - INDICAÇÃO nº 118 de 2025**, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos, financeiros e administrativos visando à aquisição de um caminhão Munck para utilização pela Secretaria Municipal de Viação e Obras. Autor: DIVONEI PANIZZON, Número de Protocolo: 263, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida -





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Obs.: Indicação despachada pelo senhor presidente ao conhecimento do senhor prefeito municipal para as providências cabíveis nos termos do Art. 116 do Regimento Interno ;

Oradores das Explicações Pessoais: 1 - JOÃO PEDRO HARTMANN / PT - Requereu na forma regimental falar sobre a arrecadação municipal do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

Considerações Finais: Nada mais havendo na presente Sessão o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem da 37ª Sessão Ordinária/2025, a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 01 de dezembro de 2025, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Presidente: DIEGO
TRINDADE / PSD

Vice-Presidente:
DELCI BAZZANELLA
NATH / MDB

Primeiro-Secretário: JOÃO
PEDRO HARTMANN /
PT

Segundo-Secretário:
LAUDEMIR
PIONTKOSKI / MDB

ALEXANDRO BETT /
PSB

DIVONEI ROBERTO
PANIZZON / PP

EDELVAN LAZARE /
PV

EMERSON
MARTIGNAGO / PSB





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

VALDIR BAGESTON
DE RAMOS / PP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CCC-7031-4454-8DC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 25/11/2025 08:03:13 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **VALDIR BAGESTON DE RAMOS (CPF 723.XXX.XXX-04) em 25/11/2025 08:03:41 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EMERSON MARTIGNAGO (CPF 026.XXX.XXX-92) em 25/11/2025 08:16:58 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 25/11/2025 08:21:12 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06) em 25/11/2025 08:31:23 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ALEXANDRO BETT (CPF 054.XXX.XXX-60) em 25/11/2025 08:45:21 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DIVONEI ROBERTO PANIZZON (CPF 025.XXX.XXX-01) em 25/11/2025 10:32:54 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DELICI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 25/11/2025 10:47:31 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45) em 25/11/2025 16:24:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1CCC-7031-4454-8DC3>

Proc. Administrativo 8- 083/2025

De: Diego T. - PRES

Para: PLEN - PLENÁRIO

Data: 02/12/2025 às 08:06:39

Setores envolvidos:

CCJ, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

Projeto de Lei Legislativo nº 14/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de equipe de saúde e ambulância em todos os eventos esportivos, culturais e de recreação promovidos, organizados, realizados ou apoiados pelo Município.

Considerando a deliberação do Plenário durante a **37ª Sessão Ordinária de 2025**, realizada às **18h30min do dia 01 de dezembro de 2025**, **COMUNICO** que o **Projeto de Lei Legislativo nº 14/2025**, de autoria do Vereador **Edelvan Lazare**, que **dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de equipe de saúde e ambulância em todos os eventos esportivos, culturais e de recreação promovidos, organizados, realizados ou apoiados pelo Município de Saudade do Iguaçu**, foi aprovado em segunda e última apreciação por unanimidade de votos.

DETERMINO o encaminhamento do referido Projeto de Lei Legislativo ao **Poder Executivo Municipal**, para fins de **sanção e promulgação**, nos termos regimentais.

Publique-se e cumpra-se.

Diego Trindade

Presidente

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 873A-7122-47CF-F74D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 02/12/2025 08:06:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/873A-7122-47CF-F74D>

Ofício 153/2025

De: Diego T. - PRES

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Data: 02/12/2025 às 08:08:15

Setores envolvidos:

PRES

Encaminha para sanção e promulgação – Projeto de Lei Legislativo nº 14/2025

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rogério Gallina
Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu – PR

Assunto: Encaminha para sanção e promulgação – Projeto de Lei Legislativo nº 14/2025

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei Legislativo nº 14/2025**, de autoria do Vereador **Edelvan Lazare**, que **dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de equipe de saúde e ambulância em todos os eventos esportivos, culturais e de recreação promovidos, organizados, realizados ou apoiados pelo Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências**, para os devidos fins de **sanção e promulgação**.

Informo que a matéria foi **apreciada e aprovada por unanimidade** em **primeira votação durante a 36ª Sessão Ordinária**, realizada às 18h30min do dia **24 de novembro de 2025**, e **aprovada em segunda e última votação**, igualmente por unanimidade, na **37ª Sessão Ordinária**, realizada às 18h30min do dia **01 de dezembro de 2025**, conforme registros em ata.

Encaminho anexa a documentação pertinente para providências.

Atenciosamente,

Diego Trindade
Presidente
Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR

Anexos:

Projeto_de_Lei_Legislativo_n_14_2025_Equipe_de_Saude_em_Eventos_Edelvan_Lazare.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FBD-5D6B-C7CE-3F8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 02/12/2025 08:08:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1FBD-5D6B-C7CE-3F8C>

Protocolo 160/2025

De: Edelvan Lazare Lançado por Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: SEC-ADMIN - SECRETARIA ADMINISTRATIVA - A/C Adriano F.

Data: 13/11/2025 às 10:12:54

Setores (CC):

SEC-ADMIN

Setores envolvidos:

PLEN, SEC-ADMIN

MATÉRIAS LEGISLATIVAS

**Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Saudade do Iguaçu – PR**

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Legislativo nº 14/2025

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação e tramitação, nos termos regimentais, o **Projeto de Lei Legislativo nº 14/2025**, de minha autoria, que **dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de equipe de saúde e ambulância em todos os eventos esportivos, culturais e de recreação promovidos, organizados, realizados ou apoiados pelo Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências.**

O referido projeto tem por objetivo **garantir a segurança, a integridade física e o atendimento imediato à população durante a realização de eventos que envolvam grande concentração de pessoas**, assegurando a presença de equipe de saúde capacitada e ambulância equipada no local, a fim de possibilitar atendimento emergencial e evitar o agravamento de ocorrências.

Solicito, portanto, que o projeto seja incluído na pauta de tramitação da Câmara Municipal e submetido aos procedimentos regimentais para deliberação pelos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu – PR, em 13 de novembro de 2025.

Edelvan Lazare
Vereador – PV

Anexos:

Projeto_de_Lei_Legislativo_n_14_2025_Equipe_de_Saude_em_Eventos_Edelvan_Lazare.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer a obrigatoriedade da presença de equipe de saúde e ambulância em todos os eventos esportivos, culturais e de recreação promovidos, organizados, realizados ou apoiados, de forma direta ou indireta, pelo Município de Saudade do Iguaçu. A proposta fundamenta-se na necessidade de garantir segurança, integridade física e atendimento imediato à população durante a realização de eventos que envolvam grande concentração de pessoas, sejam eles competições esportivas, festividades culturais, shows, torneios, encontros comunitários ou outras atividades recreativas.

É notório que, em eventos dessa natureza, podem ocorrer situações emergenciais, como acidentes, mal súbito, desmaios, crises hipertensivas, convulsões ou traumas físicos, que exigem pronta resposta profissional. A presença de equipe de saúde capacitada e ambulância equipada no local permite o atendimento imediato e, quando necessário, o encaminhamento ágil à unidade hospitalar, o que pode ser decisivo para salvar vidas.

A Constituição Federal, em seu art. 196, dispõe que *“a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos”*. Nesse contexto, cabe ao Poder Público adotar medidas preventivas que assegurem o bem-estar da população, especialmente em situações em que o risco é previsível, como nos eventos públicos. Além disso, a iniciativa reforça o princípio da eficiência administrativa (art. 37 da CF/88), ao prever a coordenação entre as Secretarias Municipais, otimizando os recursos humanos e materiais da área da saúde, e promovendo a atuação integrada e preventiva do Município.

A obrigatoriedade aqui proposta também se aplica a eventos realizados em parceria com entidades privadas ou comunitárias, desde que contem com o apoio, patrocínio ou promoção do Município, assegurando uniformidade e responsabilidade compartilhada quanto à segurança do público participante. Trata-se, portanto, de medida simples, de baixo custo e de grande alcance social, que busca assegurar atendimento de emergência, evitar agravamento de ocorrências e fortalecer a imagem do Município como promotor de eventos responsáveis e seguros.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores desta Casa de Leis para a aprovação do presente Projeto, por se tratar de iniciativa de inquestionável interesse público e de relevante contribuição à proteção da saúde e da vida dos munícipes de Saudade do Iguaçu.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, (Plenário Vereador Angelo Zanesco) em 11 de novembro de 2025.

Edelvan Lazare
Vereador – PV

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 CEP:

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: Projeto de Lei 2025a Equipa Para Saude em Eventos Edelvan Lazare.pdf (2/5)

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 14 de 11 de novembro de 2025.

Súmula: “Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de equipe de saúde e ambulância em todos os eventos esportivos, culturais e de recreação promovidos, organizados, realizados ou apoiados pelo Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o **VEREADOR EDELVAN LAZARE** apresentou, o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o mesmo promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica obrigatória a presença de equipe de saúde e de ambulância em todos os eventos esportivos, culturais e de recreação promovidos, organizados, realizados ou apoiados, total ou parcialmente, pelo Município de Saudade do Iguaçu, por meio de suas Secretarias, Departamentos, Fundações, Autarquias, ou em parceria com entidades públicas ou privadas, sempre que houver concentração de público.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se equipe de saúde o conjunto mínimo formado por:

- I. um profissional de enfermagem habilitado;
- II. um profissional socorrista ou técnico em enfermagem com experiência em primeiros socorros;
- III. um veículo apto a fazer o atendimento de urgência e remoção.

Art. 3º - A equipe de saúde e a ambulância deverão permanecer no local do evento desde o início das atividades até o seu encerramento oficial, garantindo o atendimento imediato em casos de acidentes, mal súbito ou outras emergências médicas.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde coordenar, em conjunto com as demais Secretarias ou entidades promotoras, a execução do disposto nesta Lei, podendo firmar parcerias e adotar medidas administrativas que assegurem o cumprimento integral das obrigações previstas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 CEP:

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: Projeto de Lei Legislativo do 2025a Equipe de Saúde em Eventos Edelvan Lazare.pdf (3/5)

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná (Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 11 de novembro de 2025.

Edelvan Lazare
Vereador – PV

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 CEP:

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: Projeto de Lei Legislativa de 2025a Equip Para Saude em Eventos Edelvan Lazare.pdf (4/5)

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

Assinado por 1 pessoa: EDELVAN LAZARE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A015-CFC2-50F3-917B> e informe o código A015-CFC2-50F3-917B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A015-CFC2-50F3-917B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 13/11/2025 10:38:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A015-CFC2-50F3-917B>

Proc. Administrativo 9- 083/2025

De: Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/12/2025 às 09:53:51

Setores envolvidos:

CCJ, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

Projeto de Lei Legislativo nº 14/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de equipe de saúde e ambulância em todos os eventos esportivos, culturais e de recreação promovidos, organizados, realizados ou apoiados pelo Município.

Procedo à juntada da Ata Eletrônica da 37ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 01 de dezembro de 2025, com abertura às 18h30min e encerramento às 19h06min, para os devidos registros e composição do presente processo legislativo.

Ressalta-se que, na referida sessão, ocorreu a segunda e última apreciação do Projeto de Lei Legislativo nº 014/2025, de autoria do Vereador Edelvan Lazare, sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos.

Encaminhe-se para ciência e demais anotações necessárias.

Adriano Faust

Secretário Administrativo

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR

Anexos:

Ata_da_37_Sessao_Ordinaria_2025.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 37ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 01/12/2025 - 18:30 ; Encerramento: 01/12/2025 - 19:06

Mesa Diretora: Presidente: DIEGO TRINDADE / PSD ; Vice-Presidente: DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; Primeiro-Secretário: JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; Segundo-Secretário: LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB

Lista de Presença na Sessão: ALEXANDRO BETT - ALEX / PSB ; DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; DIEGO TRINDADE / PSD ; DIVONEI PANIZZON / PP ; EDELVAN LAZARE / PV ; EMERSON MARTIGNAGO / PSB ; JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB ; VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP

Expedientes: EXPEDIENTE: 01. ABERTURA DA SESSÃO: Sob a presidência do vereador DIEGO TRINDADE - PSD que fez a abertura da 37ª Sessão Ordinária/2025 do dia 01 (um) do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), usando a expressão: "Havendo numero legal de vereadores para deliberar declaro aberta a presente sessão". 02. LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO: Realizada pelo vereador ALEXANDRO BETT - PSB. 03. LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Ata da 36ª Sessão Ordinária/2025 do dia 24 (vinte e quatro) do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a qual nos termos do Art. 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal teve a sua leitura dispensada, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores.

Matérias do Expediente: 1 - PARECER nº 59 de 2025, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 047/2025. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Número de Protocolo: 272, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer este colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. ; **2 - PARECER nº 60 de 2025,** Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 036/2025, com Emenda Modificativa Nº 01/2025 e Emenda Supressiva Nº 02/2025.. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Número de Protocolo: 273, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer este colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. ; **3 - PROJETO DE LEI nº 45 de 2025,** Institui o Programa de Incentivo ao Esporte no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu e dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 277, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Projeto de Lei encaminhado pelo senhor presidente para as comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento para que as mesmas apresentem seus respectivos pareceres no prazo regimental de 08 dias. ; **4 - PROJETO DE LEI nº 48 de 2025,** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2025, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 275, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Projeto de Lei encaminhado pelo senhor presidente para as comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento para que as mesmas apresentem seus respectivos pareceres no prazo regimental de 08 dias. ; **5 - REQUERIMENTO nº 15 de 2025,** Solicita informações acerca da ausência de responsáveis municipais designados para atendimento das demandas relacionadas ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Autor: EDELVAN LAZARE, Número de Protocolo: 271, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **6 - INDICAÇÃO nº 119 de 2025,** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine, com a maior brevidade possível, a elaboração e implementação da regulamentação municipal da Lei Federal nº 15.250/2025, que dispõe sobre a atividade





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

de Condutor de Ambulância. Autores: DELCI BAZZANELLA NATH, DIEGO TRINDADE, EDELVAN LAZARE, JOÃO PEDRO HARTMANN, LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE, Número de Protocolo: 274, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - INDICAÇÃO nº 120 de 2025**, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que realize estudos técnicos e orçamentários visando à instalação de um playground infantil na comunidade de Linha Urutu. Autor: VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO, Número de Protocolo: 276, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: ALEXANDRO BETT - ALEX / PSB ; DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; DIEGO TRINDADE / PSD ; DIVONEI PANIZZON / PP ; EDELVAN LAZARE / PV ; EMERSON MARTIGNAGO / PSB ; JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB ; VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP

Matérias da Ordem do Dia: 1 - PARECER nº 60 de 2025, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 036/2025, com Emenda Modificativa Nº 01/2025 e Emenda Supressiva Nº 02/2025.. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Número de Protocolo: 273, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **2 - EMENDA MODIFICATIVA nº 1 de 2025**, Altera a redação dos Arts. 4º e 7º do Projeto de Lei 036/2025. Autores: DELCI BAZZANELLA NATH, DIEGO TRINDADE, EDELVAN LAZARE, JOÃO PEDRO HARTMANN, LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE, Número de Protocolo: 268, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 1, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por maioria - Obs.: Emenda Modificativa aprovada pelo Plenário com o voto contrário do vereador Valdir Bageston de Ramos. ; **3 - EMENDA SUPRESSIVA nº 2 de 2025**, Suprime dotação orçamentária de Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado e realoca para Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil no Projeto de Lei Nº 036/2025. Autores: DELCI BAZZANELLA NATH, DIEGO TRINDADE, EDELVAN LAZARE, JOÃO PEDRO HARTMANN, LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE, Número de Protocolo: 269, Tipo: Simbólica, Sim: 5, Não: 4, Abstenções: 0, Resultado: Rejeitado por maioria de votos - Obs.: Emenda aprovada pelo Plenário por maioria dos votos tendo o voto minerva do senhor presidente e com os votos contrários dos vereadores Alexandre Bett, Divonei Roberto Panizzon, Emerson Martignago e Valdir Bageston de Ramos. ; **4 - PROJETO DE LEI nº 36 de 2025**, Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício financeiro de 2026. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 243, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado pelo Plenário em Primeira Aprciação já com as Emendas aprovadas. ; **5 - PARECER nº 59 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 047/2025. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Número de Protocolo: 272, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **6 - PROJETO DE LEI nº 47 de 2025**, Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2025, no valor de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais). Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 270, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Primeira Aprciação pelo Plenário. ; **7 - PROJETO DE LEI nº 44 de 2025**, Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2025, no valor de R\$ 1.407.126,27 (um milhão, quatrocentos e sete mil, cento e vinte e seis reais e vinte e sete centavos. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 264, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Segunda





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Apreciação pelo Plenário. ; **8 - PROJETO DE LEI nº 46 de 2025**, Atualiza e amplia a Lei Municipal nº 590/2011, autoriza a desafetação, regularização e transferência definitiva dos imóveis concedidos para fins habitacionais pelo Município de Saudade do Iguaçu e dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 267, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Segunda Apreciação pelo Plenário. ; **9 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 14 de 2025**, Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de equipe de saúde e ambulância em todos os eventos esportivos, culturais e de recreação promovidos, organizados, realizados ou apoiados pelo Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências. Autor: EDELVAN LAZARE, Número de Protocolo: 261, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Segunda Apreciação pelo Plenário. ; **10 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 15 de 2025**, Reconhece a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - UVEPAR como entidade representativa da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR e dá outras providências. Autores: ALEXANDRO BETT - ALEX, DELCI BAZZANELLA NATH, DIEGO TRINDADE, DIVONEI PANIZZON, EDELVAN LAZARE, EMERSON MARTIGNAGO, JOÃO PEDRO HARTMANN, LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE, VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO, Número de Protocolo: 262, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Segunda Apreciação pelo Plenário. ;

Oradores das Explicações Pessoais: **1** - VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP - Requereu na forma regimental falar sobre os trabalhos do Município de Saudade do Iguaçu/PR. ; **2** - JOÃO PEDRO HARTMANN / PT - Requereu na forma regimental falar sobre os trabalhos do Município de Saudade do Iguaçu/PR.

Considerações Finais: Nada mais havendo na presente Sessão o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem da 38ª Sessão Ordinária/2025, a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 08 de dezembro de 2025, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Presidente: DIEGO TRINDADE / PSD

Vice-Presidente: DELCI BAZZANELLA NATH / MDB





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Primeiro-Secretário: JOÃO PEDRO HARTMANN / PT

Segundo-Secretário: LAUDEMIR PIONTKOSKI / MDB

ALEXANDRO BETT / PSB

DIVONEI ROBERTO PANIZZON / PP

EDELVAN LAZARE / PV

EMERSON MARTIGNAGO / PSB

VALDIR BAGESTON DE RAMOS / PP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0B9-31C2-1610-42D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRO BETT (CPF 054.XXX.XXX-60) em 02/12/2025 07:45:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 02/12/2025 07:46:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EMERSON MARTIGNAGO (CPF 026.XXX.XXX-92) em 02/12/2025 07:59:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 02/12/2025 08:02:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALDIR BAGESTON DE RAMOS (CPF 723.XXX.XXX-04) em 02/12/2025 08:16:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06) em 02/12/2025 09:35:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIVONEI ROBERTO PANIZZON (CPF 025.XXX.XXX-01) em 02/12/2025 10:01:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45) em 02/12/2025 16:35:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A0B9-31C2-1610-42D8>